



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº	304-PE 139114
Em	11 de 09 de 2014

Ofício n.º 801/2014-GP

Montenegro, 10 de setembro de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 139/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2014 e abrir crédito especial no valor de R\$ R\$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais).

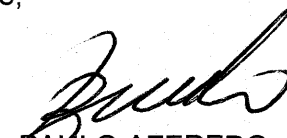
Justifica-se o presente tendo em vista a necessidade de aquisição de um calibrador eletrônico de frutas, pois o mesmo é de extrema importância para os produtores rurais montenegrinos, haja vista que este tem por objetivo aprimorar e aumentar a classificação das frutas permitindo conquistar novos mercados e reservar maior volume aos já existentes.

Os critérios técnicos, econômicos e operacionais foram devidamente avaliados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural para então optar pelo calibrador eletrônico de frutas, pois este implemento tem capacidade para classificar até 8.000 Kg/hora e o público beneficiário é de 1.300 (mil e trezentas) famílias diretas e contribuindo indiretamente com outras inúmeras famílias de fruticultores montenegrinos, dando assim continuidade ao Programa de Desenvolvimento Rural.

Para atendimento do crédito especial servirá de recurso crédito recebido do Termo de Compromisso n.º 788694/2013/MAPA/CAIXA e a redução da dotação n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00.00.00-606.

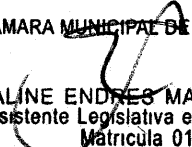
Anexo o processo administrativo n.º 7134/2014.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO


ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

Em 11.09.14, às 11h47 min